



Município de Alfândega da Fé

25-06-2014 M^a Jose Costa
TOMEI CONHECIMENTO

Contrato Interadministrativo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pelo seu Vice-Presidente, **Eduardo Manuel Dobrões Tavares** e a União de Freguesias de Pombal e Vales, com o número de identificação de pessoa coletiva 510838847 representada pela seu Presidente, **Diamantino Mário Soeiro Lopes** celebram o presente protocolo/contrato interadministrativo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de “**Alargamento do Cemitério do Pombal**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Objecto:

Apoio aos trabalhos de “**Alargamento do Cemitério do Pombal**”

Cláusula I

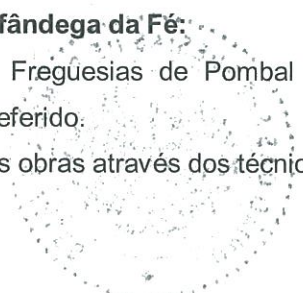
1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de ampliação do cemitério, nomeadamente: movimento de terras, fundações, execução de parede, pintura e pontão, conforme orçamento em anexo (10 000,00€).
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **5 000,00€ (cinco mil euros)**.
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a União de Freguesias de Pombal e Vales não poderá ser superior ao definido neste protocolo/contrato interadministrativo.

Cláusula II

Competências:

Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

- a) Transferir para a União de Freguesias de Pombal e Vales, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.



Compete União de Freguesias de Pombal e Vales:

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

Cláusula III

A vigência do presente Protocolo/Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos.

Cláusula IV

O presente Protocolo/Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

Cláusula V

A despesa decorrente deste protocolo/contrato interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 825, com base no cabimento nº 855, do orçamento para o ano de 2014.

Alfândega da Fé, 28 de maio de 2014.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

O Presidente da União das Freguesias de Pombal e Vales



(Diamantino Mário Soares Lopes)